

dos Impostos, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, subdelego nas chefes de divisão adiante mencionadas as seguintes competências que, de acordo com o n.º 2 do despacho n.º 20 185/2007, de 4 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, do subdirector-geral, me foram subdelegadas:

1 — Na chefe de divisão de Administração I, Maria Helena de Jesus Vaz:

a) Apreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, relativamente aos factos ocorridos até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de € 100 000;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

- i) Enquadramento de sujeitos passivos de IRC no âmbito das respectivas normas de incidência;
- ii) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
- iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

2 — Na chefe de divisão de Conceção, Maria do Rosário Coelho da Silva Veloso da Veiga:

a) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115.º do Código do IRC;

b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionadas, no âmbito das seguintes matérias:

- i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
- ii) Regime de transparência fiscal;
- iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

3 — Na chefe de divisão de Liquidação, Maria Manuela Pereira Lourenço, apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

- i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
- ii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

4 — Na chefe de divisão de Administração II, Maria Aurora S. Morais Azevedo Rodrigues, apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 4 do artigo 78.º da lei geral tributária, até ao montante de € 10 000.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelas chefes de divisão sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Helena Pegado Martins*.

Aviso (extracto) n.º 22 106/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Outubro de 2007, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão da Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Aveiro, a funcionária Gisélia Maria Sá Monteiro, inspectora tributária assessora, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 22 107/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados de que a lista de classificação final da avaliação permanente do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária, nível 2, grau 4, resultante da média

dos três testes realizados pela funcionária submetida à segunda chamada excepcional do terceiro teste, Ermelinda Anjos Santos, homologada por despacho de 16 de Outubro de 2007 do director-geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da lista de classificação final pode a interessada interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Avenida do Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua dos Fanqueiros, 15, 2.º, em Lisboa, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

23 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 22 108/2007

Na sequência da execução do acórdão proferido pelo 1.º Juízo Liquidatário, 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, de 21 de Setembro de 2006, nos autos do processo n.º 12 785/2003, faz-se pública, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a classificação final atribuída à candidata Luísa Maria Vieira Leal Neves, homologada por despacho do director-geral de 23 de Outubro de 2007, relativa ao concurso interno de acesso para a categoria de técnico de administração tributária, nível 1, grau 4, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000 — 17,40 valores.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, podendo o mesmo ser enviado pelo correio ou entregue pessoalmente, na Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa.

24 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 25 794/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da subdirectora-geral do Orçamento, proferido no uso de competência delegada, foi o licenciado Fernando Mário da Conceição Rodera, técnico superior de orçamento e conta, da carreira técnica superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de orçamento e conta principal do mesmo quadro, de acordo com o constante no mapa IV do Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro.

25 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 990/2007

Considerando que nos termos da Lei do Serviço Militar incumbe ao Ministério da Defesa Nacional, em colaboração com os ramos das Forças Armadas, assegurar a organização e concretização do Dia da Defesa Nacional;

Considerando que o ciclo de 2007-2008 do Dia da Defesa Nacional, que decorre entre Outubro de 2007 e Maio de 2008, abrangendo um universo de cerca de 70 000 jovens, implica a aquisição de um serviço de transporte que cubra todo o território nacional;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional a iniciar os procedimentos relativos à aquisição do fornecimento do serviço de transporte de acordo com o calendário de 2007-2008 do Dia da Defesa Nacional, até ao montante máximo de € 600 000.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2007 — € 300 000;
2008 — € 300 000.